PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

Procuradoria do Município

Praça Raul Soares, 20 centro – CEP: 36.600.000.

SANCIONADO
Em 27 / 06 / 2012
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 111/2012 .

Lei nº 1.599 **/ 2012.**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO
De 27/06/2012 a 11/07/2012
ASSINATURA SERVIDOR

"Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências"

Câmara Municipal de Bicas - MG
04
F. S

A Câmara Municipal de Bicas, através de seus Vereadores, APROVOU e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir nos anexos da lei nº 1575 de 30 de novembro de 2011, que aprovou Orçamento do município de Bicas para o exercício de 2012, crédito especial na importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais), criando-se a seguinte dotação orçamentária:

2-Prefeitura Municipal de Bicas	
15- Fundo dos Direitos Criança/Adolescente	
00- Fundo dos Direitos Criança/Adolescente	
08- Assistência Social	
08.243- Assistência à Criança e Adolescente	
08.243.009- Proteção Social Básica	
08243.009.2.0119 – Capacitação dos Conselheiros	
3.3.90.30- Material de Consumo-	R$ 500,00
3.3.90.36- Outros Serviços Terceiros – P. Física	R$ 500,00
3.390.39- Outros Serviços Terceiro – P. Física	R$1.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento da seguinte dotação:

2- Prefeitura Municipal de Bicas	
15- Fundo dos Direitos Criança/Adolescente	
00- Fundo dos Direitos Criança/Adolescente	
08- Assistência Social	
08.243 – Assistência à Criança e Adolescente	
08.243.010- Proteção Social Especial	
3.3.90.32- Material para Distribuição Gratuita	R$ 500,00
3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros P. Física	R$500,00
3.3.90.48- Outros Auxilios Financeiros- P. Física	R$ 1.000,00

Art. 4º -Revogam-se as disposições em contrário.

À COMISSÃO COMPETENTE	APROVADO 1ª VOTAÇÃO	APROVADO 2ª VOTAÇÃO	APROVADO 3ª VOTAÇÃO	À SANÇÃO
Em 24/06/2012	Em 25/06/2012	Em 26/06/2012	EM 26/06/2012	Em 27/06/2012
Presidente	Presidente	Presidente	PRESIDENTE	Presidente

Câmara Municipal de Bicas - MG
05
F's

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas, de de 2012.

Honorio de Oliveira
Prefeito Municipal

À COMISSÃO COMPETENTE
Em 12/06/2012
Presidente

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 25/06/2012
Presidente

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 26/06/2012
Presidente

APROVADO
3ª VOTAÇÃO
EM 26/06/2012
PRESIDENTE

À SANÇÃO
Em 27/06/2012
Presidente